



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.935, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
686.986,14.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 686.986,14 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

40 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

82 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

102 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

190 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 22.655,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

178 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

191 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 102.436,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRÉCHE

242 - 06.02.12.306.0253.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 13.609,71

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

298 - 06.03.12.306.0254.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
19.992,66

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

434 - 06.08.12.306.0253.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
19.984,86

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

229 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
400,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

539 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil
2.000,00

541 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
10.000,00

558 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
16.000,00

529 - 09.01.23.391.0282.1.310- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
25.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

597 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.200,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

886 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
429.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

921 - 13.01.08.243.0322.2.248- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.407,91

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1124 - 14.01.15.451.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8.900,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB

Diego



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

58 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.600,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

120 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 625.991,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

400 - 06.05.12.362.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.985,71

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

212 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 400,00

06.05 - OUTROS ENCARGOS

404 - 06.05.12.362.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 16.000,00

422 - 06.05.12.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 168,00

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

467 - 06.08.12.365.0253.2.211- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 433,52

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

938 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.407,91

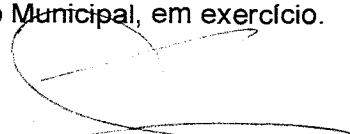
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício.


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 52
e publicado (a)
Em 06/09/18

